

ESTADO DO PIAUHY

ORGAO OFFICIAL

PROPRIETARIO E PRINCIPAL REDACTOR—A. DINIZ

PUBLICA-SE 3 VEZES POR SEMANA.—ASSIGNATURA: PARA A CAPITAL 65000 POR SEMESTRE; PARA O INTERIOR 125000 POR ANNO—PAGAMENTOS ADIANTADOS
Escritorio e redacção—Rua Bella.

PARTE OFFICIAL

ACTOS DO GOVERNADOR DO PIAUHY

Administração do Sr. Governador d'este Estado, Major de engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.

Decreto n. 11

PUBLICADO EM 22 DE JANEIRO DE 1890

Eleva á cathogoria de villa a povoação de N. S. da Aparecida.

Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Bacharel em mathematicas e sciencias physicas, Engenheiro Militar, Major do corpo de Engenheiros, Bacharel em sciencias sociais e juridicas pela Faculdade de Direito do Recife, Commendador das Ordens da Rosa e de Christo, Cavalleiro da de São Bento de Aviz, condecorado com a medalha de 4.ª classe do Busto do Libertador Simão Bolivar, e Governador do Estado do Piahy por nomeação do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Considerando que a povoação de N. S. da Aparecida já se acha bastante desenvolvida em relação ao numero de boas casas que possui e ao impulso que tem recebido seu commercio;

Que a lei provincial n.º 419 de 11 de Janeiro de 1856 e a de n.º 1053 de 7 de Junho de 1882 a erigiram em freguezia, embora ainda não canonicamente provida;

E attendendo as razoaveis representações dos moradores, resolve:

Art. 1.º Elevar a povoação de N. S. da Aparecida á cathogoria de villa e termo unido ao de Jeromenha.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

Determino, pois, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer que o cumpram e façam cumprir-o fielmente.

O Secretario do Governo o mande imprimir, publicar e correr. Palácio do Governo do Estado do Piahy, Theresina 22 de Janeiro de 1890.

Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria do Governo do Piahy aos 22 dias do mez de Janeiro de 1890.

O Secretario
Clóvis Bevilacqua.

EXPEDIENTE.

MEZ DE JANEIRO DE 1890.

Dia 31.

PORTARIAS.

O Governador do Estado do Piahy resolve nomear os cidadãos

Francisco Gonçalves Meirelles, Antonio Francisco da Silva Borges Filho, Francisco Pinto de Mesquita, Raymundo Borges Castello Branco, Thaumaturgo Sotero Vaz e Julio Cesar Gomes Belfort, para liquidarem na Thesouraria de Fazenda as contas de despesas feitas pelas diferentes commissões de soccorros do Estado, mediante a gratificação mensal de 455000 reis, cada um.

O Governador do Estado do Piahy, attendendo ao que lhe requereu o porteiro da extincta Assembléa Legislativa Provincial, Anselmo José Vianna, tendo em vista a informação do Thesouro do Estado e considerando que o mesmo porteiro requerera a sua aposentadoria antes da publicação do Decreto n.º 7 de 15 de Janeiro d'este anno, que regula actualmente a materia neste Estado, resolve, de accordo com o § 2.º do art. 1.º da Resolução n.º 723 de 6 de Setembro de 1870, apposital-o no referido lugar com o ordenado annual de trezentos e cincoenta mil oitenta e dois reis (3505082), correspondente á sua serventia de 18 annos, 2 mezas e 25 dias, conforme o calculo procedido no Thesouro.

O Governador do Estado do Piahy resolve, sob proposta do Dr. Juiz de Direito da comarca do Alto Longá, nomear para o lugar de adjunto do promotor publico da comarca, que se acha vago, o cidadão Jacob Canuto da Silva Lobo. Espidiram-se as precisas communicações.

OFFICIOS.

AO DR. CHEFE DE POLICIA.—Para ser melhor fiscalizado o serviço da iluminação publica que presentemente não pôde ser peor, vos recommendo determineis aos commandantes das patrulhas que nas partes diarias consignem o numero de lampêes encontrados de luz apagada ou amortecida, indicando a rua ou quarteirão e o numero do lampeão, depois que o contractante tiver cumprido o que n'esta data recommendo ao Inspector do Thesouro.

AO MESMO.—Approvo a medida que tomastes em commisionar o Amannense da Secretaria de Policia, Florindo de Souza Castro, para inspecionar o serviço que corre pela repartição externa da policia na cidade da Parnahyba.

Para aproveitar a ida desse funcionario determinei-lhe tambem que receba e faça embarcar d'aquella cidade para esta toda a farinha e outros generos destinados á soccorros publicos.

AO MESMO.—Por vosso officio de hontem datado, fiquei sciente de terdes sustado a ordem que dêste ao delegado de policia da Parnahyba para remetter para esta capital o sentenciado Manoel Nunes de Andrade.

AO INSPECTOR DO THESOURO DO ESTADO.—Transmittindo-vos a inclusa relação do instrumental pertencente á companhia de policia, que se acha completamente inutilizado, recommendo-vos que mandeis annunciar e effectuar a venda do dito instrumental.

AO MESMO.—Intimai ao contractante da iluminação publica que mande, com urgencia, numerar seguidamente com tinta preta, e pela parte interna do vidro, uma das faces de cada lampeão para que se possa indicar precisamente aquelles que durante a noite estiverem apagados ou com luz amortecida e evitar assim reclamações indevidas.

AO MESMO.—Mandai receber de D. Alcina Francisca Saraiva, residente em casa do cidadão Antonio Gonçalves Pedreira Portellada, a quantia de quinhentos mil reis, que a mesma empresta a este Estado, a juros de 8%, ao anno, devendo passar-lhe a competente letra, estabelecendo o prazo de um anno para ter lugar o respectivo pagamento.

Recommendo-vos que appliqueis essa quantia ao pagamento dos funcionarios publicos, de accordo com as ordens em vigor.

AOS SRS. MANOEL LOPES CORREIA LIMA, AUGUSTO COLIN DA SILVA RIOS, LAURINDO DE CASTRO LIMA, MANOEL DA CUNHA MACHADO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, FELIPPE PEREIRA BORGES, JOÃO ROBERTO RIBEIRO e RAYMUNDO DA SOUZA PEREIRA, empregados da Camara Municipal desta capital.—Tenho a maxima satisfação em vos dar testemunho de quanto apreciei vosso louvavel procedimento, cedendo cada um de vós 10% dos vossos vencimentos do corrente mez, para augmentar o contingente com que este Estado tem de contribuir para a extincção da vida interna do Brazil.

AOS MEMBROS DA COMISSÃO AGENCIADORA DE DONATIVOS PARA O PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA DO BRAZIL, nesta capital.—O lente do lyceu, Francisco Pedro de Sampaio, dispensou 3% de seus vencimentos mensaes, a contar do principio do corrente mez, por espaço de 10 annos, para pagamento da divida interna do Brazil. Os empregados da camara municipal, secretario, advogado, procurador, fiscaes, piloto, porteiro e um guarda,

tambem destinaram 10% dos seus vencimentos d'este mesmo mez para identico fim. O que vos communico para os devidos fias.

A CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DAS BARRAS DO MARATAHOAN.—Declaro a Camara Municipal da cidade das Barras do Maratahoan, em resposta ao officio de 3 do corrente mez, que approvo a arrematação das passagens dos rios Maratahoan e Longá, effectuada pelo cidadão Candido Alfredo Castello Branco, pela quantia de 405500 reis.

AO CIDADÃO ELISARIO FERREIRA NERY, 2.º Juiz Municipal suplente da União.—Respondo vosso officio de 11 de Janeiro. A ordem da substituição dos juizes para este anno já foi estabelecida, conforme vereis do acto publicado no incluso numero do jornal «Telephone», e sobre a competencia dos juizes as leis são claras. E' a ellas que deveis attender, para vos tirardes das difficuldades.

Para evitar a indebita ingerencia do poder executivo na esphera do judicial, é doutrina juridica, ja firmada na pratica, que se restringam os casos de consultas. Neste sentido já se manifestou o cidadão Ministro da Justiça em Aviso que vos remetto por copia.

AO CIDADÃO SATYRO JOSÉ PIATO DE OLIVEIRA.—Em nome da população d'esta capital agradeço a vossa acção patriótica cedendo gratuitamente 28 metros de frente do terreno contiguo ao actual destinado á construcção do Theatro.

AOS MEMBROS DA COMISSÃO encarregada da construcção de um Theatro n'esta capital.—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio de 18 do corrente, que fiquei sciente de ter o cidadão Satyro José Pinto de Oliveira cedido gratuitamente os 28 metros de terreno, de que tratei em officio de 15, contiguo ao em que vai ser levantado o Theatro d'esta capital.

AO INSPECTOR DA THESOURARIA DE FAZENDA.—Sendo muito conveniente aos interesses do Thesouro Publico que sejam rigorosamente liquidadas, com a devida presteza, as inumeras contas de despesas feitas pelas diferentes commissões de soccorros, e não tendo essa repartição, como me informastes, o pessoal necessario para tal serviço, comminico-vos que n'esta data nomeei com a gratificação mensal de 455000 reis pela verba soccorros publicos, os cidadãos Francisco Gonçalves Meirelles, Antonio Francisco da Silva Borges Filho, Francisco Pinto de Mesquita, Raymundo Borges Castello Branco, Thaumaturgo Sotero Vaz e capitão Julio Cesar Gomes Belfort, os quaes vão como coad-

juvantes á disposição d'essa Thesouraria.

Recommendo-vos que mandeis liquidar todas as despesas feitas até 25 de Dezembro ultimo, separando-as das que forem feitas durante o meu governo.

Recommendo-vos mais que me remettais incontinenti, á medida que se fór verificando illegalidades, os nomes de todos os que apresentaram contas n'essas condições, para contra elles mandar proceder na forma da lei.

AO BACHAREL CAIO LUSTOSA DA COUBA, juiz de direito da comarca do Gurgueia.—Por vosso officio de 29 de Novembro ultimo, fiquei sciente de terdes n'essa data reassumido o exercicio do vosso cargo, renunciando o resto da licença em cujo gozo vos achaveis. Communico-se á Thesouraria de Fazenda.

AO GERENTE DA COMPANHIA DE navegação a vapor no rio Parnahyba.—Tendo recebido uma representação assignada por muitos moradores do Porto de Miguel Alves, sobre a grande conveniencia e vantagem tanto para elles como para essa companhia de se tornar aquelle um dos portos de escala em todas as viagens dos vapores, quer na ida para a Parnahyba, quer na volta para esta cidade, trago-a, n'esta occasião ao vosso conhecimento, irmanando os meus aos pedidos da população de Miguel Alves. Parece-me que aquella localidade, por si e pelos pontos do interior a que serve de porto, está nas condições de indemnizar com certa largueza a companhia pela pequena demora que abi possam ter os seus vapores. Vós, porem, estais mais habilitado a conhecer da verdade do que acabo de afirmar e estou certo de que, sendo possivel, attendereis ao pedido dos habitantes de Miguel Alves.

AO MESMO.—Mandai transportar, por conta do Ministerio do Interior, a fariaba e outros generos que tiverem de vir da cidade da Parnahyba para esta capital no proximo mez de Fevereiro.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

AO VIGARIO DA FREGUEZIA DO AMARANTE.—De ordem do sr. Governador do Estado, envio-vos 15 mappas para a estatistica dos baptisados, casamentos e obitos, que occorrerem nessa freguezia, conforme solicitastes no vosso officio de 8 deste mez.

Dia 23

PORTARIAS.

O Governador do Estado do Piahy resolve dispensar, á pedido, o bacharel Urbano Pereira de Araujo, Juiz municipal do termo de Parnaguá, de membro da respectiva commissão patriótica, e no

meiar, para substituí-lo, o cidadão Raymundo Lustosa de Souza.

O Governador do Estado do Piahy, sob proposta do Dr. Chefe de Policia, resolve nomear para o cargo de subdelegado de policia do 1.º districto do termo de Amarante, que se acaba vago, o cidadão Pedro José de Lyra.

O Governador do Estado do Piahy resolve julgar de nenhum effeito a nomeação feita por acto de hontem do cidadão Thaumaturgo Soeiro Vaz, para liquidar na Thesouraria de Fazenda as contas de despesas feitas pelas differentes commissões de soccorros, e nomear, para substituí-lo, o cidadão Domingos Monteiro da Cunha.

O Governador do Estado do Piahy resolve dispensar, á pedido, o padre Joaquim Mariano da Silva Guimarães de membro da commissão patriótica de soccorros publicos da Batalha.

O Governador do Estado do Piahy, sob proposta do Dr. Director Geral da Instrução Publica, resolve exonerar o inspector litterario do Retiro da Boa-Esperança, Antonio Quaresma dos Santos, e nomear, para substituí-lo, o cidadão Gonzalo José Leite.

O Governador do Estado do Piahy, attendendo ao que lhe requereram os professores publicos do sexo masculino das villas da Batalha e Picos, Pedro de Moura Santos e Luiz Soares Godinho, resolve, de accordo com o art. 64 do Regulamento n.º 93 de 4 de Agosto de 1883, conceder-lhes permuta das respectivas cadeiras.

O Governador do Estado do Piahy resolve approvar provisoriamente os orçamentos para o anno de 1890, da receita e despesa das camaras municipais d'esta capital, das cidades de Barras do Maratão e Valença e villa da Regeneração, organisados pelas mesmas camaras.

Fizeram-se as participações do estylo.

O Governador do Estado do Piahy resolve nomear o cidadão Raymundo Grillo de Figueiredo, para auxiliar do administrador do mercado, vencendo a gratificação de trinta mil réis mensaes.

OFFICIOS

AO Inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communico-vos, para os fins convenientes, que, pela commissão de soccorros d'esta capital, foram recebidos do Major Gregorio Ortiz da Silva Rios cento e quatro saccos com farinha de dez litros cada um, que ao mesmo comprei a preço de cem réis o litro, para soccorrer as victimas da secca, cuja importancia lhe devera ser paga pela verba «Soccorros Publicos.»

Ao mesmo.—Mandai pagar ao Alferes Alumno Raymundo Arthur de Vasconcellos a ajuda de custo a que elle tem direito para sua viagem por terra de Coxias á esta capital e que não lhe foi paga pela Thesouraria do Maranhão, em vista da presteza da viagem, como me foi communicado pelo Governador Interino Eleuterio Varella em officio de 13 de Janeiro de 1890.

Ao mesmo.—Communico-vos que

o bacharel José Vicente de Figueiredo assumio em 1.º do corrente mez o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Mattões, outrora Pedro 2.º

Ao Juiz de direito da comarca de Jaicós.—Tenho presente vo so officio de 4 do corrente mez, communicando-me ter n'essa data convocado as primeiras sessões do jury dos termos de Paulista e Picos, aquella para o dia 5 de Fevereiro proximo e esta para 28 do mesmo mez.

Ao da de Gurgueia.—Tenho presente vosso officio de 20 de Dezembro ultimo, pelo qual lembrestes a conveniencia de localisar se a grande população emigrada existente n'essa comarca na ferilissima ribeira do Urussuby.

Agradecendo o alvito que apresentaste, posso assegurar-vos que este governo prestará todo apoio que possa, ja sendo sua intenção mandar explorar esse valle logo que melhorarem os recursos do Estado.

Ao da de Jeromenha.—Por vosso officio de 2 do corrente, fiquei certo de terdes designado o dia 5 de Fevereiro proximo para ter lugar a 1.ª sessão do jury desse termo.

A' Commissão de soccorros da capital.—Mandai receber do commandante do vapor «Parahyba» da companhia de navegação á vapor no rio Parahyba duzentos e dez saccos com farinha, de cem litros cada um, constantes do conhecimento junto, que me devolveis.

A' mesma.—Mandai receber de João Martins Vianna os seguintes generos, que depositareis em lugar conveniente: 14750 litros de farinha a 100 réis cada um, 2500 ditos de arroz a 100 réis cada um, 3.000 ditos de milho a 100 réis cada um, 250 ditos de feijão a 140 réis cada um.

Recommendo a essa commissão que só receba generos de boa qualidade.

A' Camara Municipal de Valença.—Agradeço as felicitações que me dirigio a Camara municipal da cidade de Valença, em officio de 8 do corrente mez por minha nomeação para o cargo de Governador d'este Estado.

A' mesma.—Declaro á Camara Municipal da cidade de Valença, em resposta ao officio de 8 do corrente, que approvo a arrematação que perante a mesma fez o cidadão Norberto de Castro a Silva dos dizimos de miunças da seu municipio, relativos ao anno de 1889, pela forma constante do termo que, por copia, remetteu-me.

A' de Periperi.—Vossos pedidos constantes do officio de 13 deste mez não podem ser attendidos desde já.

O primeiro, porque uma demarchação exige um engenheiro para ser feita em condições de inspirar confiança e as finanças do nosso Estado não comportam essa despesa.

O segundo, porque as creações de comarcas dependem de designação de verba no orçamento geral e isto só se conseguirá no fim do anno. Entretanto tomo em consideração os vossos pedidos para serem opportuna parte attendidos.

A' Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericórdia d'esta cidade.—Vosso officio de hoje me expõe as condições mediante as quaes pôde o estabelecimento confiado a vossa guarda receber os enfermos militares. Taes condições não me parecendo de todo razoaveis, apresento-vos as seguintes modificações que, acredito, acceptareis. Parece que não será prejudicada a Santa Casa admitindo: as praças de prel e inferiores, inclusive caletes a 2.000 réis diários, e officiaes a 4.000 réis.

Darei ordem a um medico militar para que vá todos os dias visitar estes enfermos, assim como enviarei 15 leitos que poderão ser utilizados para a enfermaria militar. Convem, porém, que seja designado para essa enfermaria um salão do lado novo do edificio onde as condições sanitarias devam ser melhores.

Aos cidadãos Raymundo Mendes Ribeiro, Dionisio Francisco Corrêa, Enéas Francisco Torres, Lucio Ferreira da Silva, José Francisco de Lacerda, Silverio Gonçalves de Oliveira, Raymundo Xavier e Silva e Mariano de Souza Mendes.—Respondendo o vosso officio de 1.º d'este mez, tenho a dizer-vos que nesta data providenciarei, como me pedistes, para que os barcos da companhia de navegação a vapor toquem nesse porto.

Quanto ás outras reclamações que me fizestes, opportunamente sereis attendidos.

Ao Dr. Juiz de direito da comarca de Jaicós.—Acuso o recebimento do vosso officio de 6 do corrente, pelo qual me communicastes ter precedido a revisão da lista dos jurados d'esse termo, no dia 16 do mez anterior, sendo apurados 280 cidadãos.

Ao gerente da companhia de navegação á vapor no rio Parahyba.—Mandai transportar, por conta do governo, desta capital á Colonia de S. Pedro de Alcantara, á serem entregues ali á respectiva commissão de soccorros, cem saccos com farinha.

A' commissão patriótica de soccorros publicos da cidade das Barras do Maratão.—Em resposta ao officio da commissão patriótica de soccorros publicos da cidade das Barras do Maratão, de 14 deste mez, tenho a dizer que opportunamente será a mesma commissão attendida no pedido que faz no dito officio.

DESPACHOS

Dia 21.

Felippe Pereira da Silva Mano.—Informe a Thesouraria. Angelo Rodrigues de Souza Lima.—Idem.

Raymundo José Dantas.—Informe a Thesouraria, tendo em vista os novos documentos.

Pedro de Moura Santos.—Faça-se a permuta, á pedido. Herculano de Souza Monteiro Junior.—Idem.

Dia 22.

Bacharel Francisco de Souza Martins.—Concedo, na forma da lei.

Honorato José de Souza.—A' Thesouraria para informar.

Joaquim de Oliveira Costa.—Idem, idem.

Antonio Lopes de Carvalho.—Ao Conselho de Intendencia para

resolver o que for de direito. Luiz Soares Godinho.—Informe o Thesouro.

O mesmo.—Idem.

Dia 23.

O mesmo.—Indeferido, em vista da informação.

Ao mesmo.—Idem, idem.

D. Augusta Burlamaqui Teixeira Mendes.—Concedo, na forma da lei.

Francisco Pedro de Sampaio.—Considerando que a nomeação do Dr. Augusto Colla da Silva Rios em 5 de Setembro de 1878 foi feita a titulo vitalicio; que sua demissão contraria á garantia da lei realisada em Outubro de 1885 não podia interromper o tempo que lhe devia ser contado; considerando mais que a reintegração, em casos taes, produz os effeitos necessarios para reatar a continuidade do exercicio do emprego interrompido pela demissão illegal, não posso reconhecer o direito que allega o petionario.

SALA DAS ORDENS MILITARES

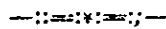
Palacio do Governo do Estado do Piahy em 28 de Janeiro de 1890.

Ordem do dia n.º 6.

Hoje anniversario da morte de nosso glorioso e idolatrado camarada tenente-coronel Antonio de Sousa Madoreira, o soldado brasileiro deve lembrar-se pezaroso com o mais justo orgulho de que aquelle espirito altamente patriótico era o mais elevado exemplo da dignidade civica e militar e um grande e dedicado amigo de sua nobre classe.

Mandado, pois, commemorar esta data com uma missa solemne estou convencido de ter fielmente interpretado os sentimentos geraes do Exercito para com o nosso saudoso e bravo camarada, cujo vulto legendario jamais se apagará de nossa memoria.

G. Thaumaturgo de Azevedo.



Ministerio da justiça

3.ª Secção.—Circular.—Rio de Janeiro, Ministerio dos Negocios da Justiça, 30 de Novembro de 1889.

Estando determinados no art. 1.º da lei n.º 2395 de 10 de Setembro de 1873 os casos em que a guarda nacional pôde ser chamada a serviço, e não havendo felizmente nos Estados Unidos do Brazil recio algum de guerra externa, rebelião ou sedição, o Governo Federal Provisorio resolveu recomendar-vos que, em quanto permanecerem tão auspiciosas condições de ordem e tranquillidade publica, façae observar n'esse Estado a disposição do § 5.º do citado artigo, que só permite a reunião da guarda nacional uma vez por anno, em dia determinado pelo commandante superior para a revista de mostra e exercicio de instrução nos districtos dos respectivos corpos, não devendo em caso algum effectuar-se essa reunião dous mezes antes ou depois de qualquer eleição.

Saude e fraternidade.

M. Ferraz de Campos Salles.

Sr. Governador do Estado do Piahy.

SECRETARIA DE POLICIA.

Administração politial do cidadão Dr. José Calheiros de Mello.

EXPEDIENTE

Janeiro 13.

PORTARIA.

Mandado, que o administrador da casa de detenção forneça a escola que se lhe apresentar quatro correntes de condemnados, para serem empregadas no serviço de limpeza das ruas d'esta capital, serviço que é dirigido pelos respectivos fiscaes da camara municipal.

18.

OFFICIOS.

Ao Governador pedindo providencias no sentido de ser concertado o edificio que serve de quartel e cadeia da cidade das Barras do Maratão, conforme requisita o respectivo delegado de policia.

Ao mesmo, communicando terem no dia 17 sido soltos Manoel Querino da Rocha e Florencio Joaquim Rodrigues, que achavam-se detidos por disturbios, e Cypriano Pereira das Neves, Valentim Nascimento de Freitas e Maximo da Silva Saldanha, presos por furtos de gado, e soltos por habeas-corpus; que foram presos, Antonio Pedro Cardoso e Tiburcio Valeriano por embriaguez e disturbio; e que se guio para Campo-maior o condemnado Mamele Bispo dos Santos, accommettido de beri-beri.

Ao commandante de policia, requisitando uma força de 16 praças para escoltar os presos, que de 20 em diante, devem ser empregados em serviço de limpeza das ruas desta capital.

20.

OFFICIOS.

Ao Governador, informando sobre o requerimento do condemnado Manoel Nunes de Andrade, recolhido a cadeia da Parahyba, designada para cumprimento da pena que lhe foi imposta.

Ao mesmo, communicando terem sido presos a 18, Francisco Manoel da Silva, Maria Gonçalves da Conceição e Anna Valeria da Conceição, por disturbios, as quaes foram soltas no dia seguinte, bem como Tiburcio Valeriano, que estava preso pelo mesmo motivo, e que a 19 foram presos, José Vieira da Costa, por infracção de posturas e Bernardino José de Souza, por disturbio, e solto Antonio Pedro Cardoso.

21.

OFFICIOS.

Ao Governador, communicando terem sido transferidos para o hospital da Santa Casa de Misericórdia, da cadeia onde se achavam, os manicacos José Pereira Barbosa e Antonio Joaquim de Barros, e entregue ao capitão Herculano Monteiro

o alienado Luiz de tal, sendo soto Bernardino José de Souza.

—Ao mesmo sciificando de que havendo autorisado ao administrador da casa de detenção a compra da fazenda necessaria para vestir os alienados ali recolhidos, que se acham em completo estado de nudez, foi logo satisfeita essa autorisação, como consta da conta apresentada pelo negociante Antonio Gonçalves Pedreira Portellada, na importancia de 42\$773 reis, a quem requisita o pagamento.

—Ao Inspector do Thesouro, requisitando a entrega da quantia de 178\$800 reis ao administrador da casa de detenção para pagamento das diarias dos 112 presos pobres a contar de 11 á 20 do corrente.

—Ao Inspector da Thesouraria do Fazenda, requisitando o pagamento da quantia de 5\$000 reis importancia da publicação de um edital convocando concorrentes para o fornecimento desta repartição.

22.

OFFICIOS.

Ao Commandante da Companhia policial requisitando o fornecimento de duas praças para serem apresentadas ao administrador da casa do mercado publico, para o policiamento respectivo.

—Ao Governador, communicando haver sido presa Afra Maria da Conceição, por infração do art. 15 do regulamento provincial de 25 de Junho de 1885.

23.

OFFICIOS.

Ao Governador, communicando haver sido posta em liberdade Afra Maria da Conceição.

25.

PORTARIA.

Exonerando, a pedido, José Raimundo de Caldas do lugar de carcereiro da cadeia da cidade de Parnahyba, e nomeando para o substituir o cidadão Pedro Fernandes da Silva.

OFFICIO.

Ao Governador, communicando haverem sido presas a 23, Maria Rodrigues Bezerra, Maria Francisca de Lima, Francisca Maria da Conceição, Jovina Maria Francisca, Dina Maria da Conceição, Maria Francisca e Maria Simplicia, por disturbios, as quaes foram voltas no dia seguinte; que foram presos os vareiros Raimundo Bispo da Silva e Sabino Dutra Cbral, por embriaguez e disturbio, e no dia 24 foi preso José Manoel da Silva, por igual motivo.

REQUERIMENTOS

25

Dr. Jacob Almendra de Souza Gayoso—Como requer.
José Raimundo de Caldas—Como requer.

CAMPO NEUTRO

SR. REDACTOR.

Sirva-se inserir nas columnas do seu acreditado jornal o seguinte artigo do illustre cidadão dr. Pinheiro Guedes,

E' um ensinamento proveitoso, que axalá seja observado pelo Governo Federal e Governadores dos respectivos Estados, para correção do odioso privilegio das accumulções dos cargos publicos.

Danton.

Bases da democracia.

O regimen republicano federal é contrario, radical e essencialmente contrario á centralisação administrativa.

Na republica federal, que é a forma de governo democratico por excellencia, não deve, não póde haver privilegios.

Todos os cidadãos, habitantes do paiz, concorrendo com sua actividade, physica, intellectual e moralmente, para o progresso da nação, devem ter direitos e deveres eguaes, por isso deve cessar o que já não devera existir, a exclusão da communhão nacional para aquelles que, de facto, são brasileiros, como o demonstra sua adhesão á nova ordem, sua participação no contentamento geral, seus constantes esforços para o nosso engrandecimento, aceitar o seu concurso na lucta pelo progresso, negando-lhes o direito de tomar parte na gestão dos negocios publicos, é desconhecer, é menosprezar a egualdade de direitos, é egoismo, é quasi indignidade.

Havendo muitas religiões, cada uma das quaes se considera a unica verdadeira, a Republica não deve dar preferencia a uma, muito embora seja esta adoptada e seguida *apparentemente* pela maioria do povo; na Republica não deve predominar a força, mas a justiça e a razão que só vivem no seio da Liberdade; e o regimen das maiorias é o regimen do despotismo da força numerica.

A Republica, portanto, não deve manter uma igreja official.

Sendo a democracia o regimen da egualdade e da fraternidade, na Republica, nenhum cidadão póde exercer mais de um cargo, officio ou função simultaneamente; por que o accumulo de occupações acarreta irregularidades, imperfeição e deficiencia nos trabalhos, além de que é a consagração do torpe egoismo de alguns que não se lembram de que todos somos irmãos, e temos direitos eguaes á vida com algum conforto; e, desde que alguns se apoderam de multiplicas occupações, muitos outros ficam sem recursos para a subsistencia.

Na Republica, portanto, nenhum cidadão deve occupar mais de um cargo, exercer mais de uma função simultaneamente, por isso:

Guerra ao privilegio, seja qual for a forma sob a qual se disfarce.

Guerra, guerra de morte ao egoismo,

DR. PINHEIRO GUEDES.

Capital Federal, 30 de Dezembro de 1889.

Campo-maior.

Erecta villa esta localidade por carta Regia de 1761, coube ao illustre Governador, Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, a gloria de eleval-a á categoria de cidade, com o que s. exc. dão mais uma prova do seu patriotismo como estremoso filho deste Estado.

Os seus habitantes, cheios de jubilo por este acto de s. exc., em passeiata com banda de musica, subindo ao ar grande numero de foguetes, com todo enthusiasmo percorrerão as ruas em regosijo publico; proferindo per essa occasião eloquentes discursos os cidadãos, Antonio José da Costa, academico de direito do segundo anno, o distincto padre Fabio José da Costa, advogado provisionado capitão João Antonio Pacheco, dr. José Vicente de Figueredo e outros.

Assim o illustre Governador, dr. Thaumaturgo, immortalizou o seu nome nesta localidade, e esperamos que continue a laçar para ella suas vistas patrioticas.

Ha mais de um anno, soffrendo a população proletaria deste municipio os effeitos da secca, tem estorcedo-se nos horrores da fome e da miseria, em que ainda continúa, pois que, a pesar de já terem apparecido algumas chuvas, ha grande falta de generos alimenticios, os quaes por preços carissimos, mal chegam para os que dispõem de recursos pecuniarios.

Pelo governo tranzacto felizmente forão attendidas algumas reclamações desta localidade e despendidos a ella alguns beneficios publicos.

A extincta commissão de socorros prestou relevantes serviços na distribuição das pequenas quantias a sua disposição, com as quaes, reunindo a população desvalida, fez um agude nos suburbios desta cidade; em cuja obra, que se acha em optimas condições, muito se prestou o cidadão tenente Antonio José Nunes Bonna, com sua administração gratuita.

Pelo mencionado governo, em virtude de representação da camara municipal desta cidade, tendo sido o cidadão capitão João Antonio Pacheco, encarregado do desentulhamento do leito do rio Surubim, que se achava obstruido por um paredão de pedras demorado e de mandar fazer um agude nas proximidades desta cidade, na lagoa do Arabim, o mesmo cidadão houve se com todo zelo e patriotismo no desempenho desse encargo.

Empregando nessas obras passas victimas da secca mediante salario razoavel, desobstruiu o leito do referido rio, retirando dellequelle paredão prejudicial, que impediu o curso natural das aguas, occasionando a accumulção de grande quantidade de areia no seu leito, e aproveitando o material do mesmo paredão, edificou uma parede em um dos braços do referido rio, formando um agude, que se acha feito, contendo bastante agua e profundidade, prestando assim do seu moto proprio mais um serviço em beneficio desta localidade.

Tambem, conforme lhe foi encarregado, fez o agude na lagoa do Arabim, o qual se acha em boas condições, contendo um paredão bem construido e solido com 200 metros de comprimento, 8 a 9 de largura, altura sufficiente e bastante escavação, de forma a constituir um grande deposito de agua de muita utilidade publico.

Prestou, portanto, o capitão Pacheco, um importante serviço, ter-

nando-se digno da confiança que o governo em si depositou.

Concluimos, fazendo um apello aos sentimentos humanitarios e patrioticos do illustre Governador, dr. Thaumaturgo, para que lance suas vistas sobre o estado fínimo em que se acha a população deste municipio, onde s. exc. póde contar com as mais sinceras adhesões de seus habitantes.

20 de Janeiro de 1890.

Justus.

Parnahyba, 20 de Janeiro de 1890.

AO DIGNO GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUHY.

Recorremos a imprensa, não para tratar de proprios e mesquinhos interesses, nem tão pouco para fomentar intrigas e discordias que se geravam no seio das extintos partidos; não, felizmente: o que nos domina nesta occasião é um sentimento nobre e grandioso, que de certo encontrará apoio em o nobre Governador deste Estado.

Estamos no feliz dominio da republica, a forma de governo que traz a sabedoria do nosso seculo, e aquella que melhor convem para o progresso e engrandecimento de uma nação.

Não tendo espaço para tratar aqui de todas as medidas e reformas que já se tem realisado a contar da immemorial data de 13 de Novembro, reformas estas que demonstrão evidentemente a futura grandezza deste vasto paiz, que em b-a hora libertou se do atrophiante dominio das velhas instituições, nos impõe o dever patente de inspirar a escolha da actual Governador deste Estado, que bem moço ainda, a par de um espirito lucido e investigador, possue as qualidades precisas para restaurar a força e a vida a este pedaço do Brazil, quasi cadaver pela malefica influencia do passado governo que o deixou em completo abandono.

Não está, porém, tudo perdido. Cabio a velha monarchia, toxico energico que corroia as entranhas de nossa cara patria, e surgiu a republica, elemento reparador que, felizmente, em tempo, nos veio levantar do abatimento em qua jaziamos, salvando-nos do abyssmo á cuja beira estavamos.

Não queremos occupar por mais tempo a preciosa attenção do illustre Governador, vamos, portanto, entrar no assumpto:

Sr., nós, filhos deste estado, e habitantes desta cidade, com justa confiança, viemos fazer-vos um apello, e pedir-vos providencias acerca de necessidades palpitantes e imprescindiveis que se notão nesta cidade.

A Parnahyba, como sabeis, é por tolos os titulos a primeira cidade deste estado, entretanto não tem nenhuma escola do sexo masculino!

E' uma triste verdade.... Os nossos li-hos estão, portanto, condemnados ás trevas da ignorancia e privados do supremo bem que ha na terra—a instrução.

Outrosim, pedimos ao illustre Governador que lance suas vistas para a grande massa de emigrantes cearenses que acha-se nesta cidade em completa indigencia.

E' triste e affrador o quadro de miseria que se descurota nesta terra.

Continua diariamente a affluir para aqui a emigração cearense. Divaga pelas ruas da cidade

multidão de emigrantes que imploram a caridade publica.

Chamamos portanto a attenção do exm. Governador deste Estado para que mande auxiliar a tantas infelizes que debatem-se com a nudez, a fome e as febres que quasi todos os dias concorrem para o augmento da listas dos obitos.

Aquelles emigrantes que são validos é justo que se lhes socorra dando-se-lhes trabalho em obras publicas mediante salario.

Aos doentes lê se tratamento, remedio e dieta.

Fazendo este apello, esperamos da vossa justiça e patriotismo que não consintaes por mais tempo a continuação de tantos males.

Alguns habitantes.

A Guada fabrica de fição.

Quem diria! a fabrica de fição, graças a boa direcção dos *labeis engenheiros gull gos*, transformouse! Em que? Em agude, onde a abundancia de peixe é extraordinaria!...

Os ha até perigosos. Um dia d'estes, quando o *engenheiro chefe* media com um só olho, que lhe escapou da tragedia.... o vallado para deposito de *trahiras*, uma enorme Sacurujuba, só comparavel a sua avaresa, e esper-tesa, quasi o lambe! Felizmente escapou, por que os *industriosos de sua especie* são protegidos pelo diabo, que os libra de todo perigo! Cuidado, povo, sinão as Sacurujubas vos engolem com a mesma facilidade com que a *fição* vai fiando o cobre dos accionistas, em proveito des que, *expellido os filhos da casa paterna*, por causa de mil reis, os vão empregando ali!

Cuidado! sinão vos sumireis ali, tão rapidos, e ligeiramente—pela mesma forma que os trabalhadores da *fição*—carregão a bagagem de 30 á 40 contos, dos vapores para á casa do *velho piloto*.

Esta bagagem—que nada paga nos vapores—é do mesmo lamambo e largura da enorme Sacurujuba! Sentido!

Louva-se com tudo a *pericia dos engenheiros d'aqui*, levantando tamambo agude com tão pouca cousa!

O do Quixadá, tem consumido rios de dinheiro, e o sr. Reyv—na la fez; ao passo que o nosso da *fição* em vinto e tantos contos não seccará mais nunca!

Só si Christo quizer; mas, nem assim, só com muito trabalho!

Na especie de agude, o de melhor gosto que temos visto, e barato, manda a justiça que se consigne esta verdade.

A methamorphose, porém, f. q que não agradou aos accionistas, que derão dinheiro para fabrica de *fição*, e não para agude, porquanto temos tão perto o Parnahyba e o Puty que fornece quantidade enorme de peixe, e não tem sacurujuba!

E quer queira, quer não, é be-suntão! Ou ficão senhores d'um agude muito bom, ou dinheiro....

ego, eu, sum, sou, ilie, aquelle, qui, que, quando, algumas vezes, modulatus, loquei, gracil-avena,—na tenue fruta... e posso por lá muito bem.

Que o agude é de boa construção e barato, lá isto é uma verdade.

Que teremos peixe *sevado* com bom alimento, não ha que con-testar.

Nossas felicitações aos engenheiros, e pasamos aos collegas, que podem ir cantando ao som de violão:

N'este mundo tudo é bom,
Seguindo as leis da virtude.
Nada é tão appetitivel
Como um bom peixe d'acudo l...

O' mandí—Sará.

Alguns accionistas.

Sagazes.

II
Tribuna Liberal—suspendeu a publicação. (samente!)
D'Actualidade.

Sem haver quem, n'esta terra,
L'e contasse o funeral.
Foi suspensa, lá no Rio,
A «Tribuna Liberal».

Quem diria, quando outr'ora
Fôra, nesta capital,
Festejado o nascimento
Da «Tribuna Liberal»...

Agora, tão pouco tempo
Passado, já nada val,
O desaparecimento
Da «Tribuna Liberal»!

Ora, eu que actualmente
De ter amigos me ufano,
Não será isso somente
—Porque sou republicano?

Ninguém

CAMARA MUNICIPAL.

Reunião extraordinaria.

PRESIDENCIA DO SR. SANTOS.
SECRETARIO M. LOPES C. LIMA.

Em 26 de Dezembro de 1889.

As 11 horas do dia, presentes os srs. Santos, Collect, Leal, Macario Lima, V. Carmo, J. Paula e Oliveira, abre-se a sessão.

Lê-se e approva-se a acta da ultima sessão.

O Sr. Presidente declara que convocou a presente reunião para ser defirido pela camara o juramento do estylo ao governador deste Estado Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.

Foi nomeada uma comissão dos srs. Collect, José Paula e Macario Lima para receber na porta do edificio municipal o mesmo governador. As 11 horas e um quarto mais ou menos S. Ex.º, foi introduzido pela comissão até a sala das sessões e ali tomando assento ao lado direito do presidente da camara prestou o juramento de manter a republica e suas instituições, conforme consta do termo que foi lançado em livro especial, cujo termo depois de assignado pelo governador e camara, foi franqueado a assignatura de todas as pessoas que se achavam presentes.

Terminado o acto o sr. presidente convidou a camara a incorporar até a residencia do governador Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, pelo que levantou a sessão.

E para constar, eu Manoel Lopes Correia Lima, secretario da camara, fiz esta acta.

Leocadio Alves dos Santos—P.
José Pereira Leal.
Antonio Martins de Oliveira.
Macario Fernandes Lima.
José Francisco de Paula.
Joaquim José da Cunha.

Reunião extraordinaria.

Em 4 de Janeiro de 1890.

PRESIDENCIA DO SR. SANTOS.
SECRETARIO M. LOPES C. LIMA.

As 11 horas do dia, presentes os srs. Santos, Collect, Leal, Oliveira, M. Lima, José Paula e Joaquim Cunha, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. presidente declarou que o motivo da presente reunião era o assumpto do officio seguinte do governador do Estado, a cuja leitura o secretario procedeu:

Considerando que no centro desta cidade, nas ruas e praças principaes, existem terrenos particulares que se acham em aberto e invadidos por vegetação inculta, lembro a necessidade de se fazer vigorarem as posturas que fazem no sentido de melhorar este estado de cousas.

Embora, porém, não existam posturas neste sentido, faz-se necessario que a camara proceda de forma que do primeiro de Julho em diante todos os terrenos devolutos se achem murados, apresentando forma exterior de casa ou occupados pelas construcções a que se destinam.

Si esgotado este prazo os proprietarios nada tiverem feito em ordem a satisfazer este reclamo a camara mandará levantar os muros nas condições indicadas acima, á sua custa e executará os donos dos terrenos para o pagamento das despezas e multa de 5% sobre a quantia despendida.

Lembro igualmente a camara a conveniencia de serem dados á algumas ruas e praças desta capital nomes commemorativos dos auspiciosos acontecimentos de 13 de Novembro proximoamente findo.

Discutida a materia por todos as vereadores, foram chamados ambos os fiscaes da camara e ordenou-se lhes que fizessem, cada um em sua freguezia, uma relação completa de todos os terrenos nas condições indicadas no officio do governador e que intimassem aos proprietarios de taes terrenos para que levantassem até primeiro de Julho deste anno as construcções a que os destinam ou fizessem muros fingindo fachadas de casas, sob pena de ser-lhes imposta a pena do § 2.º art. 28 da Cons. das post. desta camara. Respondeu-se o officio do governador da seguinte forma:

Esta camara tem a honra de responder o vosso officio n.º 29 de 2 do corrente e declara que para tratar do importante assumpto de que o mesmo se occupou reuniu-se hoje extraordinariamente.

Mandamos que os fiscaes de ambas as freguezias desta capital fizessem duas relações completas de todos os terrenos que se acham nas condições indicadas no vosso officio e que intimassem os donos de taes terrenos para que levantassem, até 1.º de Julho vindouro, as construcções a que os destinam, ou fizessem muros fingindo fachadas de casa, sob pena de ser-lhes imposta a penalidade do § 2.º art. 28 das Cons. das Post. desta camara.

Consideramos prejudicial aos interesses da camara fazer esta as construcções, á sua conta, para depois haver dos proprietarios a importancia e mais 5% da quantia despendida, não só porque seria mister promover diversas execuções, como sobretudo porque consta nos existirem muitos donos de terrenos nas condições expostas

que não dispõem de meios para occorrer as despezas que se realisar.

Realisamos hoje as seguintes mudançãs de nomes de ruas e praças desta capital: A rua do Imperador passou a chamar se Marechal Deodoro; a praça Conde d'Eu—15 de Novembro; rua da Imperatriz—Quintino Bocayuva; S. Luzia—David Caidas; S. Antonio—7 de Abril; Maranhão Governador Thaumaturgo; Campinas—Benjamin Constant; Flores—C. Salles; Boa-Vista—Ruy Barbosa; Chapada—Tira dentes e S. Bento—13 de Maio.

Existem ainda nesta cidade diversas ruas cujos nomes nada significam e que pretendemos mudar em nossa proxima reunião ordinaria de 7 do corrente.

A mudança dos nomes de ruas foi feita em consequencia de proposta do vereador Macario Lima e em vista da lembrança do Governador do Estado no officio que se trancreveo.

O sr. Macario Lima propoz a demissão do actual porteiro desta camara Raymundo José dos Santos e a nomeação de João Roberto Ribeiro—Votaram por esta proposta os srs. M. Lima, J. Paula, J. Cunha e Oliveira e contra Santos e Leal, tendo retirado-se o sr. Collect.

A 1 hora da tarde fecha-se a sessão. E para constar, eu, Manoel Lopes Correia Lima, Secretario, fiz esta acta.

Leocadio Alves dos Santos.—P.
Collect Antonio da Fonseca.
José Pereira Leal.
Viriato Rios do Carmo.
Flaviano Bento Gonçalves.
Antonio Martins de Oliveira.
Macario Fernandes Lima.
José Francisco de Paula.
Joaquim José da Cunha.

MISCELLANEA

Manifestação.

Chgando hontem de S.^{ta} Philomena o illustrado Dr. Clodoaldo Freitas, Juiz municipal da cidade da União, seus numerosos amigos reuniram-se em um grupo consideravel pelo numero e pela posição social dos que o compunham e foram a residencia d'aquelle coso distincto comprovinciano manifestar-lhe suas vivas sympathias e o jubilo de que se achavam possuidos por vel-o de novo na terra que foi theatro de suas luctas e de seus triumphos.

Tomou a palavra pelos manifestantes o Dr. Hygino Cunha que n'uma allocução brilhante e erudita mostrou as qualidades raras de batalhador invencivel que distinguem o Dr. Clodoaldo, o seu talento de larga esphera e a sua dedicação á causa do bem.

Respondeu-lhe em breves e sentidas palavras o Dr. Clodoaldo, agradecendo commovido a manifestação de seus amigos e dizendo que estava ainda prompto para trabalhar com toda a sua energia em prol da boa causa que é a da Republica, a qual saudou ao concluir, dirigindo vivas igualmente ao Estado do Piahy, ao seu Governador e ao Dr. Hygino.

Nós por nossa vez, associando-nos a esta justa homenagem ao talento e ao trabalho, cumprimentamos o digno piahyense e enviamos-lhes os nossos corduaes amplexos.

Enfermo.

Consta por telegramma achar-se gravemente enfermo na capital federal o distincto cidadão piahyense, Dr. Eugenio Marques de Hollanda.

Esta noticia contristou-nos sobretudo, como deve ter contristado a todos que reconhecem o merito desse infatigavel e probedoso cavalheiro, por cujo restabelecimento fazemos os mais ardentés votos.

Partida.

Hontem partiu para Humildes o cidadão capitão Francisco Raulino da Silva, a quem desejamos boa viagem.

Concurso.

Conforme o edital que hoje publicamos, acha-se em concurso o officio de 2.º tabellião e escrivão do civil e crime desta capital, vago pelo fallecimento do respectivo serventuário, capitão honorario Belarmico Castello Branco.

Aposentadoria.

Pelo Exm. Governador do Estado foi aposentado, á seu pedido, o nosso digno amigo capitão João Antonio Pacheco, no lugar de Secretario da Camara de Campomaior, por contar mais de 25 annos de serviço.

EDITAES

O cidadão José Tavares da Silva, juiz municipal 2.º supplente em exercicio pleno, desta cidade de Theresina, capital do Estado do Piahy etc.

Faço saber que se acha em concurso por espaço de 30 dias, á contar desta data, os officios de 2.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civil e crime do termo desta capital creal-os pela lei provincial n. 689 de 3 de Agosto de 1870, e vagos por fallecimento do respectivo proprietario Bellarmino de Carvalho Castello Branco, pelo que convida aos pretendentes aos ditos officios a se habilitarem no p'aso acima referido, devendo os mesmos instruir os seus requerimentos com os documentos exigidos pelo Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o prezante edital que será afixado no lugar do costume e publicado na gazeta Official.

Cidade de Theresina, 30 de Janeiro de 1890. Eu Manoel Clementino da Silva Costa, escrivão que o escrivy.—José Tavares da Silva.

Está conforme.
O escrivão,
Manoel Clementino da Silva Costa.

Theauraria de Fazenda.

Da ordem do Ilm. Sr. Inspector faço publico, para conhecimento de quem interessar, que o dia 15 de Fevereiro proximo futuro marcado para o recebimento das propostas relativas ao transporte de generos para o interior, se entende com os logares mais longiquos do Estado, aceitando-se no dia 31 do corrente mez, em sessão da junta, as propostas daquelles que se propuzerem a transportal-os para as localidades mais proximas da capital ou da margem do rio.

Theouraria de Fazendo Piahy
27 de Janeiro de 1890.

O secretario da junta,
Emilio Gesar Burtamaqui.

Annuncios.

Livros de Instrucção.

O abaixo assignado vende por preços muito módicos os seguintes livros que acaba de receber directamente da capital Federal:

1.º, 2.º, 3.º e 4.º livros de leitura da serie instructiva de H. Ribeiro.
1.º, 2.º, 3.º e 4.º ditos da serie educativa do mesmo auctor.
Gramaticas portuguezas de J. Ribeiro do 1.º, 2.º e 3.º anno.
Dictionario Grammatical do mesmo auctor.
Camoneanas, do Barão de Parana-piacaba.
Paleographos manuscritos, de C. Silva Arithmeticas primaria, elementar e progressiva, de Trajano.
Arithmetica, Alg-bra e Geometria de Ottom.

Geographia da infancia, de Lacerda.
Historia do Brazil, de Moreira Pinto.
Geographia, do mesmo autor.
Rhetoricas, de Cardoso.
Gramaticas francezas, de Burgain.
Bellezas de Chateaubriand.
Grammaticas inglezas, de Benzabat.
Geometria, de Duarte.
Dictionarios illustrados, de Larusse.
Selectas inglezas, de Neville.
Dictionarios portuguezes, de Boquette.
Ditos do povo.
Ditos francezes, de Fonseca.
Historia Universal, de Barquó.
Dita do Brazil, de Macêdo.
Grammaticas latinas, do Padre Antonio Pereira.

Magnum Lexicum.
Epitomes latinos.
Trechos dos auctores classicos.
Resumos da grammatica de Satero.
Selectas escolares do Padre Dr. Sampão.
Theresina, 16 de Janeiro de 1890.
Narcex Luiz Ferreira.

Mariano Gil Castello Branco, tem para vender 100 arções da Fabrica de Fiação. (1) Quem as pretender dirija-se ao annunciante. Theresina, 27 de Janeiro de 1890.

Mariano Gil C. Branco.

11 RUA DE PAYSANDU N.º 41

A Loja Brasileira, tem e vende barato, um bonito apparelho de porcelana, estampado, para serviço de chá.

Ha muito bons Lenços de cambraia de linho, com bainha larga, na LOJA BRAZILEIRA.

Lanzinhas para vestido, e a preço baratissimos, tem a Loja Brasileira.

Quem precizar de um lindo certo de seda para vestido, venha buscá-lo na LOJA BRAZILEIRA.

Vende-se uma casa de telha na rua da Gloria, defronte do sr. Casusa Avelliao e uma meia morada na rua Grande. Quem pretendel-as entenda-se com.
Joaquim Castello Branco.



Botinas e sapatos do

fabricante Trajano Chagas. Chegou novo carregamento para a casa de João da Cruz & Irmão.

Botinas e sapatos com cortiça proprios para a estação invernosu.
Theresina 30 de Janeiro de 1890.

(1) Grande açude.